



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 07 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02 – FUNDEB  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
190 – Valorização e qualificação da educação  
1.031 – Ampliação e/ou manutenção da escola Luiz Lima de Faria  
4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB  
1.032 – Ampliação e/ou manutenção da escola Manoel Lima  
4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB  
1.033 – Ampliação e/ou manutenção da escola Carolina Analia M. Sais  
4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB  
1.034 – Ampliação e/ou manutenção da escola Ernesto Che Guevara  
4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB  
1.035 – Ampliação e/ou manutenção da escola Padre Libório Poersch  
4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02 – FUNDEB  
12 – Educação  
365 – Ensino Infantil  
190 – Valorização e qualificação da educação  
1.030 – Ampliação e/ou manutenção da escola de Educação Infantil  
4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 300.000,00  
Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02 – FUNDEB  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
190 – Valorização e qualificação da educação  
2.037 – Manutenção do ensino fundamental  
3.1.9.0.1.1 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..R\$ 400.000,00  
Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 07 de maio de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 25/2021**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar ao Município a utilização de recursos para a realização de pinturas, reparos, manutenção, reformas e ampliações nas escolas municipais Luiz Lima de Faria, Manoel Lima, Carolina Analia Moraes Sais, Ernesto Che Guevara, Padre Libório Poersch e do Pólo de Educação Infantil.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito